



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo  
Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro  
CEP 29.395-000 - Tel.: (28) 3543-1654

## DECRETO Nº 072, DE 22 DE JULHO DE 2016.

### ESTABELECE EXTENSÃO DE HORÁRIO

**CONSIDERANDO** os termos do decreto municipal n. 054/2006, que regulamenta o horário de funcionamento de bares, *boites* e similares, lanchonetes, pizzarias, botequins e trailers, o qual estabelece, em seu art. 1º, que os mencionados estabelecimentos somente poderão funcionar de domingo a quinta-feira até as 23h00min e as sextas-feiras e sábados até 01h00min;

**CONSIDERANDO** a realização de dois eventos no estabelecimento "Cabana Beira Rio", localizado no município de Ibatiba, o primeiro tendo início no dia 22 de julho de 2016 (sexta-feira) e término no dia 23 de julho de 2016 (sábado) e o segundo tendo início no dia 23 de julho de 2016 (sábado) e término no dia 24 de julho de 2016 (domingo), conforme requerimento administrativo;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, V, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado a extensão do horário até as 02h00min do dia 23/07/2016 (sábado), e até as 03h00min do dia 24/07/2016 (domingo) para o estabelecimento comercial "Cabana Beira Rio", conforme processo administrativo nº 003649/2016.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos tem término as 03h00min do dia 24 de julho de 2016.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba/ES, 22 de julho de 2016.

  
**JOSÉ ALCURE DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL